



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Termo 24/2023 - SEGEC-PROAD/DIADM-PROAD-RE/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000259.2023-96)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de material, insumo, aparelho e equipamento educativo e esportivo, em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
MATERIAL PERMANENTE						
1	Carrinho retrátil para transporte de bolas - carrinho de alumínio para transporte e armazenagem de bolas em quadra, modelo retrátil dobrável pista e campo. Carrinho leve de fabricação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência, qualidade. Usado para bolas de modalidades como: basquete, futebol, vôlei, handebol etc. Com bolso externo para pranchetas e outros materiais. Dimensões: altura bolsa 60 cm, profundidade 60 cm, comprimento 60 cm, diâmetro da rodinha 5 cm, giram 360 graus, altura do carrinho montado: 90 cm; material: nylon, armação em alumínio	436240	und	1	R\$ 730,44	R\$ 730,44
2	Barreira para atletismo - barreira para atletismo produzida em aço com regulagem de altura oficial (0.762 a 1.067 m), pinos retrateis e contra peso embutido, peso total não inferior a 10kg; largura de	238172	und	3	R\$ 448,91	R\$ 1.346,73

	1.180 a 1200mm, comprimento máximo das bases de 700mm; barra superior listrada com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm					
3	Mesa para tênis de mesa – com tampos de MDF de 25-30mm nas medidas de 76 cm de altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm. Pintada na cor azul não reflexível. Com coeficiente de atrito conforme normas da ITTF. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta na cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Mesa com travas de segurança. Pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Cavaletes de aço, cada conjunto com 4 rodas, com tampos independentes. Rodas de 4 polegadas emborrachadas. Trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. Espessura do tampo: 25-30cm. Dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m. Manual em português. Obs: montagem inclusa. Garantia mínima de 1 ano.	602701	und	19	R\$ 2.040,19	R\$ 38.763,61
4	Poste/Mastro para Tênis de Quadra - Poste/mastro oficial para tênis de quadra (par), com 1,07 metros livre e tubo de 3", o mastro para tênis vem acompanhado com cremalheira, roldanas, buchas em PVC para fixação no solo; pintura em epóxi.	251593	und	6	R\$ 998,01	R\$ 5.988,06
5	Escada para árbitros - Escada para árbitros (esportes: vôlei, tênis e outros). Medidas: 2,35 x 65 cm x 87 cm. Altura da plataforma: 1,35 cm. Material: Aço-carbono/plataforma antiderrapante de alumínio, tubo de 2", espessura de 2 mm, montada com conexão, tratamento anticorrosivo, pintura em PU, com rodinha para facilitar o deslocamento. Cor verde. Garantia mínima de 1 ano.	602894	und	2	R\$ 2.233,33	R\$ 4.466,66
6	Mastro para rede de vôlei (par) - tubo 3" com catraca, altura: 2,80m; material: aço galvanizado; diâmetro: 3" (polegadas); parede do tubo: 2mm; pintura: automotiva, cor: preto ou branco, com cremalheira e roldanas.	251593	und	5	R\$ 863,80	R\$ 4.319,00
7	Rede de tênis de quadra - com saque duplo profissional, em conformidade com os regulamentos oficiais de Tênis. Com camada dupla de rede na parte superior (Saque Duplo), garantindo resistência ao impacto; Confeccionada com polietileno 100% virgem e tratamento Anti-UV; Compatível com todos os postes de tênis padrão; Medidas: 12,80m de comprimento por 1,08m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo).	471986	und	10	R\$ 609,50	R\$ 6.095,00
8	Banco wells - banco de wells, aparelho para avaliação física, estrutura: mdf com medidas aproximadas de 15mm, altura: 31cm, comprimento: 64.5cm, largura: 40cm espessura: 2cm, peso: 03 kg	410738	und	2	R\$ 634,33	R\$ 1.268,66
	Placar marcador de pontos - Placar marcador de pontos de jogos tênis de mesa e vôlei. Tipo maleta. Especificações: medidas: 38 x 21 x 4 cm. Sistema					

9	articulado. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Dobrável/portátil. Cor: preto. Garantia mínima de 02 anos.	480258	und	24	R\$ 291,17	R\$ 6.988,08
10	Balança digital função bioimpedância - balança digital, 150kg, plataforma fina, visor LCD, graduação: peso a cada 100g, taxa de gordura visceral, taxa de músculo. Funções: De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal / Gordura corporal / Índice de Massa Corporal (IMC) / Músculos esqueléticos / Gordura visceral / Metabolismo basal / Idade corporal - Perfis de usuário + convidado - Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado). Acionamento botão, alimentação: pilha. Garantia mínima 1 ano.	375694	und	2	R\$ 730,15	R\$ 1.460,30
11	Painel poliesportivo - Painel poliesportivo completo para esportes em geral. Especificações: dimensões: 90 cm x 70 cm. Tamanho dos dígitos: 15 cm/10 cm. Display de 7 segmentos. Funções: marcação de pontos de 0 a 99 e de 0 a 9 para set ou falta de cada time, marcar tempo, falta, placar (Time A/Time B), período. Cronômetro, relógio. Comunicação sem fio. Com controle sem fio. Com sirene. Instalação: por suspensão. Manual em português. Com bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia. Obs: Instalação inclusa. Garantia mínima de 2 anos.	478196	und	1	R\$ 4.063,33	R\$ 4.063,33
12	Mastro para rede de tênis de quadra (par) - dimensões: 1,32m x 25cm x 7,5cm – 12kg; fabricado com tubo de 3", com cremalheira e roldanas; pintura automotiva.	600333	par	1	R\$ 1.774,17	R\$ 1.774,17
13	Bloco de partida - bloco de partida em aço school, cor: prateado/marrom, composição: aço, medidas: 0,78cm, peso: 5kg, comprimento: 0,78, largura: 0,27, profundidade: 0,15. Características com pedais em sintético. Ref. equivalente ou de melhor qualidade nelco.	607701	und	20	R\$ 656,97	R\$ 13.139,40
14	Tabela de Basquete Móvel Hidráulica (par) - confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema, mig. acionamento com sistema hidráulico elétrico, vidros temperados de 10 mm espessura, com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto, e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com rodízios de "6" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". Equipamento com travas de segurança nos pistões hidráulico, com fecho em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kg.	603094	UND	2	R\$ 37.818,25	R\$ 75.636,50

MATERIAL DE CONSUMO

15	Tatame em E.V.A - Tatame em E.V.A de encaixe para lutas de alto impacto. Especificações: Medida: 1,02 m X 1,02 m. Espessura: 40 mm. Bicolor (azul e vermelho), com bordas de acabamento. Textura: película de silicone nas duas faces, antiderrapante, atóxico, impermeável, isolante térmico.	330590	Und	50	R\$ 121,04	R\$ 6.052,00
16	Bola de futebol - bola de futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em ovc, com câmara de butil, sem costura, peso 420g aproximadamente, e circunferência 68 à 70-cm de diametro com válvula removível, com marca aprovada pela fifa e/ou conf. brasileira de futebol (cbf). Ref.: PENALTY CAMPO PRÓ 8, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	476036	und	115	R\$ 141,83	R\$ 16.310,45
17	Bola de futsal - bola de futsal oficial sem costura aprovada pela cbfs, acabamento termotec, com miolo slip removível e lubrificável, matrizada, 410-430 gramas, 62,5 a 63,5 cm, câmara airbility. Ref.: PENALTY MAX 1000 TERMOTEC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	403733	und	290	R\$ 120,92	R\$ 35.066,80
18	Bola de handebol - bola de handebol profissional, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHb) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF). Diâmetro: 58 - 60 cm, peso: 425 – 475g. Ref.: PENALTY H3L, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	399280	und	65	R\$ 84,43	R\$ 5.487,95
19	Bola de handebol - bola profissional de handebol, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com pu. Bola oficial da cbhb e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Diâmetro: 54 - 56 cm peso: 325 - 400g, câmara: câmara butil, miolo: miolo removível. Ref.: PENALTY suécia h2l, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	305427	und	67	R\$ 102,75	R\$ 6.884,25
20	Bola de voleibol - bola de voleibol de quadra, material em micro fibra com tratamento antibactericida. Circunferência: 65-67 cm/pressão: 4.5 lbs/peso aproximado: 280 g/garantia: contra defeitos de fabricação. Ref.: mva 200 pro oficial cbv original, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	335432	und	5	R\$ 97,20	R\$ 486,00
21	Bola de voleibol - bola de voleibol, material microfibra, peso cheia 260 a 280g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais vulcanizada/miolo substituível, 16 gomos. Ref.: PENALTY PRÓ 7.0, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	258379	und	224	R\$ 75,63	R\$ 16.941,12
	Bola de Basquete - Bola de Basquete, utilizada em					

22	Jogos oficiais 2017/2018. Especificações: composição: PU (Poliuretano). Costurada: não. Câmara: Airbility. Miolo: Slip System, removível e autolubrificado. Peso aproximado: 600 g – 650 g. Circunferência aproximada: 75 - 78 cm. Peso e medidas oficiais, selo da NBB, aprovado pela FIBA. Tecnologias: Airbility, Slip System. Categoria: basquete. Origem: nacional. Referência: Penalty 7.6 Crossover VIII – Laranja, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	375638	und	105	R\$ 355,53	R\$ 37.330,65
23	Bola basquete feminino – Bola de basquete feminino. Informações técnicas: miolo: slip system – removível e lubrificado. Material: microfibra. Peso: 510-565g. Câmara: airbility. Bola oficial feminina, alta performance. Referência: 6.7 Crossover VIII – Penalty, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	305578	und	70	R\$ 286,17	R\$ 20.031,90
24	Bastão de atletismo - bastão de atletismo esportes com pegada macia. Bastão de revesamento para atletismo para fins de treinamento e educacionais. Dimensões: 30 cm de comprimento por 29 mm de diâmetro. Espumado. Conjunto com 8 unidades	464865	und	46	R\$ 134,92	R\$ 6.206,32
25	Kit oficial Tênis de Mesa - Modelo Profissional para competição (Suporte Ferro + Rede Algodão) conformes regras e normas oficiais da Federação Paulista Tênis de Mesa (FPTM)	604845	und	35	R\$ 146,34	R\$ 5.121,90
26	Cartão Oficial Liso (Kit) - cartão oficial liso para utilização em vários desportos pelo árbitro. Servirá como aviso de infração. Kit com 3 cartões (1 amarelo, 1 vermelho e 1 azul) sem marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA). Composição: Plástico.	602656	und	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
27	Apito profissional fox 40 - Apito profissional fox 40, juiz de futebol, com cordão e bocal, potência sonora de 120 decibéis, composição: plástico, peso 30 g.	263897	und	60	R\$ 74,32	R\$ 4.459,20
28	REDE DE VÔLEIBOL – Rede de vôlei 2 faixas de algodão, fio 1,5mm em seda, Medidas: 9,50m de largura x 1m de altura, tratamento ultra violeta, peso aprox. 998g, dimensões: 35 x 20 x 20 cm. Referência: MASTER REDE, equivalente ou de melhor qualidade.	274588	und	26	R\$ 166,42	R\$ 4.326,92
29	Bomba de encher bola – bomba de inflar bolas, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico. Ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.	253690	und	22	R\$ 33,85	R\$ 744,70
30	Rede de tênis de quadra - Rede Oficial de Tênis de Quadra, polipropileno (seda), confeccionada com fio 2,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central, Cor da rede na cor preta e faixa na cor branca, tamanho: (LxA) 12,50x1,15 m e tamanho da embalagem: 15x40x50.	450356	und	2	R\$ 757,11	R\$ 1.514,22

31	Luva goleiro futsal - luva goleiro futsal, material látex sintético, revestido de PVC.	324649	par	10	R\$ 79,38	R\$ 793,80
32	Bambolê - arco de ginástica rítmica (bambolê), medidas aproximadas 78 a 88 cm	420423	und	90	R\$ 125,37	R\$ 11.283,30
33	Saco para guardar bolas - Saco para guardar bolas de futebol, futsal, vôlei. Em nylon, fio 5 mm, malha 10, com capacidade mínima para 10 bolas.	478577	und	3	R\$ 67,33	R\$ 201,99
34	Bola oficial de tênis de mesa – bola oficial de tênis de mesa, modelo competição 3 estrelas, conforme regras oficiais da ITTF e Federação Paulista de Tênis de Mesa, modelo aprovado pela Chinese Table Tennis Association (C.T.T.A); Tamanho: 40mm. Embalagem: com 6 unidades. Confeccionada em material: Acetato de celulósido. Cor: Branco ou Laranja (amarelo escuro). Peso de cada bola: 2,74 gramas (oficial). Emenda não aparente com acabamento lixado (sem ranhura aparente). Classificação ISO: 9001 Passed.	450272	Embalagem 6 Un	48	R\$ 18,04	R\$ 865,92
35	Corda Naval - Corda naval, 40 mm, preto, rope training, 15m.	471747	und	21	R\$ 285,18	R\$ 5.988,78
36	Kit peteca - kit peteca, material base cortiça, tipo badminton, características adicionais peso aproximado 10 g, corpo náilon, comprimento 62/70 mm, contendo: 4 raquetes alumínio com empunhadura.	363479	und	42	R\$ 100,67	R\$ 4.228,14
37	Cronômetro Esportivo: Cronômetro digital com relógio e alarme temporizador de contagem duplo. Capacidade de controle do tempo: 23 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos. Ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24. Ajuste de alarme com sinal sonoro com cordão para transporte. Garantia mínima de 1 ano.	308740	und	3	R\$ 71,48	R\$ 214,44
38	Dardo de alumínio - dardo atletismo confeccionado em alumínio especial para maior durabilidade e estabilidade, peso: 400g. Referência equivalente ou de melhor qualidade: modelo aero jal-c400.	447896	und	23	R\$ 98,86	R\$ 2.273,78
39	Dardo de bambu - conjunto com pelo menos 4 dardos de bambu para treinamento. Dardo de bambu de atletismo para lançamento, (peso varia de 400 a 800 g), Empunhadura em corda. Conjunto com no mínimo 4 unidades.	402193	und	7	R\$ 107,78	R\$ 754,46
40	Raquete esportiva - raquete esportiva de tênis de mesa. Perfil: tênis de mesa; material: madeira; detalhamento: côncavo e com tecnologia avs (anti vibration system), proporciona menos vibrações e maior controle; peso: 150g - cabeça: com proteção emborrachada; medidas: 26cmx15cmx1.2cm; espessura da borracha 1,5mm.	238785	und	68	R\$ 55,02	R\$ 3.741,36

41	Brinquedoteca - Brinquedoteca, contém 47 itens entre jogos e mobiliários para montar o ambiente da brinquedoteca, dos quais: 1 Jogo de Argolas; 2 Jogos de Dama/Trilha/xadrez/Jogo da velha (Pode variar); 1 Alfabeto E.V.A.; 1 Jogo Loto ; 1 Jogo Alinhavos; 1 Ábaco; 1 Material Dourado; 1 Pote de Letras; 3 Memórias Sortidos; 5 Dominós Sortidos; 4 Quebra-Cabeças Sortidos; 1 Cantinho da Leitura; 1 Mesa Quadrada com 4 cadeiras; 1 Geoplano; 2 Jogos de Encaixe; 1 Cubo Grande; 1 Pequeno Engenheiro/Construtor; 1 Tangram; 1 Prateleira Infantil com 3 Peças em; 2 Pula Corda; 1 Esquema Corporal; 1 Régua Animais; 1 Tapete E.V.A; 2 Sequência Lógica; 1 Jogo de Ludo Tabuleiro; 1 Cavalo de Pau; 1 Sequencia de Unidades; 3 Fantoches Diversos; 1 Teatro de Fantoches; 1 Torre de Hanói; 1 Jogo de Tabuleiro; 1 Peteca.	480289	und	6	R\$ 2.597,26	R\$ 15.583,56
42	Kit 10 peças de tatame - Kit contendo 10 peças de tatame, 50 x 50 x 10 mm, tapete infantil colorido.	377223	und	6	R\$ 195,73	R\$ 1.174,38
43	Jogo Educativo dos Poliminós com Prancha - Jogo Educativo dos Poliminós com Prancha. Especificações técnicas: Deve constituir um conjunto de 39 peças com monominós, dominós, triminós, tetraminós e pentaminós confeccionados em EVA de aproximadamente 4mm e uma prancha em plástico com quadrados de 2cm de lado, onde os poliminós são encaixados; - Deve acompanhar manual de instruções para o professor. Marca/Modelo de referência: MMP Materiais Pedagógicos / Código: A090 ou equivalente de melhor qualidade.	486351	und	6	R\$ 127,80	R\$ 766,80
44	Jogo brinquedo pedagógico para o ensino de Matemática - Jogo brinquedo pedagógico para o ensino de Matemática. Os materiais de construção são entregues com bandeja de classificação, adesivos organizacionais, placas de base, separadores de tijolos e duas minifiguras. Contém c/ 521 pçs, Software c/ 48 atividades. Marca de referência: Lego; ou equivalentes.	486425	und	6	R\$ 94,78	R\$ 568,68
45	Organizador de Brinquedos Infantil - Organizador de brinquedos com caixas organizadoras, estrutura lateral produzida em 100% MDF branco 15mm, haste em madeira de pinos revestidas de PVC, caixas de tecido e papel cartão, com medida total de 88X80X32cm, 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm nas cores sortidas.	439303	und	6	R\$ 623,24	R\$ 3.739,44
46	Maleta matemática com 10 brinquedos direcionados para a aprendizagem de matemática, estimulando o raciocínio lógico, sequenciação, construção numérica, aprendizagem das horas e iniciação das quatro operações matemáticas. Incluindo maleta em M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm aproximadamente, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado. Idade: a partir de 4 anos. Material: MDF. Itens inclusos (10 brinquedos + maleta): loto numérica, numerais e quantidades, memória de adição e subtração, material dourado individual, dominó adição, dominó	480954	und	12	R\$ 569,33	R\$ 6.831,96

	<p>multiplicação, fazendo cálculos, sequência de unidades, relógio cuco, prancha de seleção, maleta.</p> <p>Referência: marca carlu, equivalente ou de melhor qualidade(TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).</p>					
47	<p>Medalha em zamac - Medalha em zamac, redonda com 70 mm de anel externo, área para arte de 60 mm, arte do evento e cobertura de resina transparente, contendo fita, cor dourada.</p>	446743	und	980	R\$ 6,36	R\$ 6.232,80
48	<p>Medalha em zamac - Medalha em zamac, redonda com 70 mm de anel externo, área para arte de 60 mm, arte do evento e cobertura de resina transparente, contendo fita, cor prata.</p>	446742	und	980	R\$ 4,93	R\$ 4.831,40
49	<p>Medalha em zamac - Medalha em zamac, redonda com 70 mm de anel externo, área para arte de 60 mm, arte do evento e cobertura de resina transparente, contendo fita, cor bronze.</p>	446741	und	980	R\$ 4,05	R\$ 3.969,00
50	<p>Troféu 18 cm - Troféu medindo 18 cm de altura e 09 cm de largura, fabricado em acrílico cristal de 3 mm de espessura com base em acrílico preto de 3 mm e impressão direta na peça.</p>	607079	und	55	R\$ 70,73	R\$ 3.890,15
51	<p>Jogo de Xadrez Oficial - Kit peças, tabuleiro manual, saco TNT, tabuleiro confeccionado em napa extremamente resistente, com fino acabamento, com letras e números, com casas de 5cm, oco de alto impacto, embalados em saquinhos TNT, peças confeccionada em polietileno, alta resistência, especificações técnicas: medidas das peças: rei com 9cm de altura e 3.8cm de base, rainha com 7.6cm de altura e 3.8cm de base, bispo com 6.4cm de altura e 3cm de base, cavalo com 5.5cm de altura e 3.2cm de base, torre com 5.1cm de altura e 3.2cm de base, peão com 4.5cm de altura e 2.7cm de base, tamanho do tabuleiro: 42x43cm.</p>	235500	und	60	R\$ 113,54	R\$ 6.812,40
52	<p>Camiseta vôlei areia masculino - camiseta vôlei areia masculino, material dry fit, com logo, tamanhos P, M, G e GG</p>	302989	und	12	R\$ 60,13	R\$ 721,56
53	<p>Conjunto vôlei areia feminino - conjunto vôlei areia feminino, material dry fit, contendo: short e camiseta. Com logo, tamanhos P, M, G e GG</p>	444685	und	30	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90
54	<p>Premiação troféu – troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura 49 cm, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.</p>	222488	und	200	R\$ 368,00	R\$ 73.600,00
55	<p>Camisa goleiro manga longa - camisa goleiro, material dry fit, manga longa, com logo, tamanhos P, M, G e GG</p>	302989	und	20	R\$ 74,36	R\$ 1.487,20
56	<p>Camisa futsal masculino - camisa futsal masculino, material dry fit, manga curta, com logo, tamanhos P, M,</p>	302989	und	100	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00

	G e GG					
57	Camisa futsal feminino - camisa futsal feminino, material dry fit, manga curta, com logo, tamanhos P, M, G e GG	302989	und	100	R\$ 53,60	R\$ 5.360,00
58	Camiseta voleibol masculino - camiseta voleibol masculino, material dry fit, com logo, tamanhos P, M, G e GG	302989	und	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
59	Camiseta voleibol feminino - camiseta voleibol feminino, material dry fit, com logo, tamanhos P, M, G e GG	302989	und	20	R\$ 54,69	R\$ 1.093,80
60	Apito com dedal - Apito com dedal, profissional, com bocal de silicone para arbitragem, alta intensidade, com dedal e bocal de silicone, material polipropileno.	263897	und	40	R\$ 63,83	R\$ 2.553,20
61	Troféu 30 cm - Troféu personalizado 30 cm de altura, composto por base oval de 5x7 cm e 2,2 cm de altura, sobre base redonda de 3,25 cm, tendo ao centro fixo tubo de alumínio cromado ou colorido de 13,65 mm de diâmetro, altura de 21,8 cm com base de 2 cm, funcionando como tampa, onde será fixado a estatueta pertinente ao evento a qual se destina, a frente do tubo, em forma de meia lua 3 peças de MDF com altura de 22,5; 18; 14,75 cm respectivamente, por trás do tubo peça equivalente com 22,5 cm, cores a definir, com cobertura de verniz alto brilho.	296442	und	200	R\$ 67,33	R\$ 13.466,00
62	Agasalho poliéster - agasalhos, material poliéster, contendo: calça e jaqueta. Com logo, tamanhos P, M, G e GG	608264	und	200	R\$ 197,83	R\$ 39.566,00
63	Escada de agilidade - escada de agilidade e coordenação com degraus ajustáveis de plástico 9m (21 degraus -20 espaços). Com presilhas nas extremidades com bolsa de nylon.	471245	und	4	R\$ 141,90	R\$ 567,60
64	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO – elástico em loop com tensão progressiva. Kit contendo 4 fitas. Peso do KIT 100g, tamanho 24,5 de comprimento, 52cm de circunferência, 5cm de largura cada faixa, material dos elásticos: Látex. Tensão dos elásticos: 4,5kg, 6,8kg, 9kg e 11kg. Referência: RED CORE, equivalente ou de melhor qualidade	375973	und	8	R\$ 94,19	R\$ 753,52
65	Relógio digital de xadrez - relógios digitais de xadrez, oficial da FIDE, LCD, mínimo de 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização, manual de programação. Referência: equivalente ou de melhor qualidade: DGT 2010. Garantia mínima de 1 ano.	482587	und	15	R\$ 162,17	R\$ 2.432,55
66	Uniforme Profissional - Uniforme profissional para treinador de time - calça comprida com elástico e cordão na cintura e camisa com mangas em tecido poliéster, personalizadas - tamanho P, M, G e GG	602261	und	15	R\$ 97,51	R\$ 1.462,65

67	Camisa basquete masculino - camisa basquete masculino, material dry fit, com logo, tamanhos P, M, G e GG	302989	und	50	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00
68	Camisa basquete feminino - camisa basquete feminino, material dry fit, com logo, tamanhos P, M, G e GG	302989	und	50	R\$ 44,88	R\$ 2.244,00
69	Disco de arremesso - disco para arremesso, diâmetro 18 cm; altura 4 cm; peso 1kg; composição: aço.	604824	und	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
70	Rede de proteção de quadra - Rede de proteção de quadra. Especificações: material de nylon, fio de 4 mm, malha de 10, cor verde. Obs: com instalação inclusa.	297970	m²	630	R\$ 14,47	R\$ 9.116,10
71	Rede esportiva - rede esporte, material náilon, aplicação futebol de salão, tamanho oficial.	237975	par	25	R\$ 306,83	R\$ 7.670,75
72	Rede esportiva - rede esporte, material náilon, material reforço borda não aplicável, cor verde, aplicação basquete, características adicionais não aplicável.	225147	par	10	R\$ 29,47	R\$ 294,70
73	Corda de Pular - corda de pular light kikos.	221744	und	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
74	Corda Elástica - corda elástica de resistência, extra forte. Cores preto e laranja. Referência: Marca Ziva, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	251697	und	30	R\$ 102,07	R\$ 3.062,10
75	Cone - Cone de agilidade, em pvc, altura: 24 cm, aplicação: atividade física, características adicionais demarcatório, na cor laranja. Conjunto com 10 unidades	444231	Embalagem 10 Unidades	3	R\$ 66,16	R\$ 198,48
76	Prato esportivo demarcatório em plástico. Prato Demarcatório para treinamento esportivo. Dimensões: 19 cm. Material: Plástico.	605844	und	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
77	Colchonete - colchonete para ginástica. Leve, flexível, atóxico e lavável. Espuma de poliuretano. Densidade 18. Colchonete indicado para prática esportiva. Medidas: 95cm x 55cm x 3cm. Gênero: unissex	469701	und	80	R\$ 54,83	R\$ 4.386,40
78	CALIBRADOR DE BOLA MECÂNICO: - Calibragem padrão de até 30 PSI. - Peso aproximado: cerca de 60g, - Com bico agulha. Referência: PENALTY OU SIMILAR.	450328	und	5	R\$ 44,95	R\$ 224,75
79	Sapatilha atletismo - sapatilha para competição de atletismo, numeração de 35 a 46.	297902	par	12	R\$ 257,85	R\$ 3.094,20
80	Colchão para salto - colchão para salto em altura de 3,00 x 2,00 x 0,30 m (em espuma de alta densidade e cobertura com lona kp-1000 de alta resistência e impermeável). Material: espuma D20. Revestimento de lona kp1000. Estrados de polietileno.	486244	und	4	R\$ 3.602,33	R\$ 14.409,32

81	Fita métrica antropométrica - fita métrica antropométrica com escala impressa dos dois lados da fita. Material maleável e inelástico com 1,5m de comprimento.	442931	und	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
----	---	--------	-----	---	-----------	-----------

1.3. O **VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para esta compra é de **R\$ R\$ 623.165,99 (seiscentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos);**

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços na ferramenta Banco de Preços, bem como em sítios eletrônicos oficiais, conforme documentos constantes nos autos do processo, em atendimento ao disposto na IN nº 73/2020 - SEGES/ME;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (UASG: 158150): REITORIA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
9	UND	1	20	20
13	UND	1	20	20
16	UND	1	70	70
17	UND	1	100	100
21	UND	1	50	50
22	UND	1	50	50
25	UND	1	10	10
27	UND	1	20	20
28	UND	1	10	10
34	EMBALAGEM 6 UND	1	2	2
38	UND	1	15	15
40	UND	1	20	20
41	UND	1	6	6
42	UND	1	6	6
43	UND	1	6	6
44	UND	1	6	6
45	UND	1	6	6
46	UND	1	12	12
47	UND	1	910	910

48	UND	1	910	910
49	UND	1	910	910
50	UND	1	55	55
51	UND	1	60	60
52	UND	1	12	12
53	UND	1	30	30
54	UND	1	200	200
55	UND	1	20	20
56	UND	1	100	100
57	UND	1	100	100
58	UND	1	100	100
59	UND	1	20	20
60	UND	1	20	20
61	UND	1	200	200
62	UND	1	200	200
63	UND	1	4	4
64	UND	1	2	2
65	UND	1	15	15
66	UND	1	15	15
67	UND	1	50	50
68	UND	1	50	50
69	UND	1	10	10
71	PAR	1	10	10

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398

Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
14	UND	1	1	1

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova, Santana/AP, CEP: 69.928-280

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
3	UND	1	3	3
9	UND	1	4	4
10	UND	1	2	2
11	UND	1	1	1
12	PAR	1	1	1
16	UND	1	10	10
17	UND	1	15	15
18	UND	1	10	10
19	UND	1	10	10
20	UND	1	5	5
21	UND	1	20	20
22	UND	1	15	15
23	UND	1	10	10

24	UND	1	10	10
25	UND	1	8	8
26	UND	1	5	5
27	UND	1	10	10
28	UND	1	4	4
29	UND	1	10	10
30	UND	1	2	2
31	PAR	1	10	10
32	UND	1	15	15
36	UND	1	10	10

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
16	UND	1	5	5
17	UND	1	5	5
19	UND	1	2	2
21	UND	1	4	4
29	UND	1	2	2
34	Embalagem 6 und	1	6	6
40	UND	1	4	4
47	UND	1	70	70
48	UND	1	70	70
49	UND	1	70	70

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ

3	UND	1	10	10
4	UND	1	5	5
5	UND	1	2	2
6	UND	1	5	5
7	UND	1	10	10
8	UND	1	2	2
16	UND	1	30	30
17	UND	1	150	150
18	UND	1	40	40
19	UND	1	40	40
21	UND	1	150	150
22	UND	1	40	40
23	UND	1	40	40
24	UND	1	16	16
25	UND	1	15	15
26	UND	1	5	5
27	UND	1	30	30
28	UND	1	10	10
29	UND	1	10	10

32	UND	1	60	60
34	Embalagem 6 UND	1	35	35
36	UND	1	30	30
38	UND	1	6	6
39	UND	1	5	5
40	UND	1	40	40
64	UND	1	6	6
69	UND	1	5	5
70	m ²	1	630	630
71	par	1	15	15
72	par	1	10	10
73	UND	1	30	30
74	UND	1	30	30
75	Embalagem 10 UND	1	3	3
76	UND	1	30	30
77	UND	1	80	80
78	UND	1	5	5
79	par	1	12	12
80	UND	1	4	4
81	UND	1	5	5

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398

Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI

1	UND	1	1	1
2	UND	1	3	3
3	UND	1	6	6
4	UND	1	1	1
14	UND	1	1	1
15	UND	1	50	50
17	UND	1	20	20
18	UND	1	15	15
19	UND	1	15	15
23	UND	1	20	20
24	UND	1	20	20
25	UND	1	2	2
28	UND	1	2	2
32	UND	1	15	15
33	UND	1	3	3
34	Embalagem 6 und	1	5	5
35	UND	1	21	21
36	UND	1	2	2
37	UND	1	3	3
38	UND	1	2	2
39	UND	1	2	2
40	UND	1	4	4
60	UND	1	20	20

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**2.1. Razão da necessidade da aquisição:**

2.1.1 Trata-se de compra de material educativo e esportivo. A Reitoria do Ifap justifica a aquisição por meio de suas unidades requisitantes. Sendo que para a Diretoria Executiva de Extensão utilizará o material na realização de eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação; o Departamento de Assuntos Estudantis tem por objetivo a Implantação de Espaço Lúdico de Aprendizagem e Desenvolvimento/ brinquedoteca nos Campi e a Seção de Esporte e Lazer objetiva atender a demanda de atividades voltadas a competições, torneios e campeonato visando a participação do IFAP nos jogos estudantis.

2.1.2 Para o Campus Macapá, através de sua Seção de gerenciamento de Ginásio Poliesportivo, a aquisição visa suprir as demandas de materiais esportivos destinados as aulas práticas ministradas por professores de educação física.

2.1.3 Para o Campus Santana, o objeto do processo visa atender demandas do ensino, e que o material já havia sido pedido em outras agendas passadas.

2.1.4. O Campus Porto Grande menciona que tratam-se de materiais que visam atender as necessidades de ensino do componente curricular de Educação Física e do Setor de Desporto.

2.1.5. O Campus Laranjal do Jari ressalta que a utilização do material será destinada às atividades relacionadas às aulas de Educação Física, para desenvolvimento de cursos e projetos com alunos, projetos para melhoramento da saúde e qualidade de vida dos alunos.

2.1.6. Por fim, a Diretoria Campus Avançado Oiapoque - DICAMP justifica que a aquisição de materiais esportivos se faz necessária devido a necessidade de materiais para a prática esportiva e execução de projetos locais.

2.1.7. Além disso, observa-se o alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFAP-2019/2023), especificamente quanto à Dimensão 03: Comunicação com a sociedade: • sistematizar e ampliar a realização de eventos institucionais, de natureza técnico-científica, artístico-culturais e desportiva com a comunidade interna e externa • planejar e executar eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e desportivos.

2.1.8. Todas os quantitativos levantados pelas unidades tiveram por base os materiais e quantitativos já existentes nos campi atualmente, bem como aumento de número de alunos e novas atividades desportivas.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.4.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque;

2.4.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.4.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1 Registro de preços para aquisição de aparelhos, equipamentos, materiais e insumos educativo e esportivo e bens para premiações, em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque. O objeto será entregue conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços.

4.2. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, bem como os presentes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU/AGU, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);

5.2. Os licitantes deverão:

5.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

5.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

5.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais informados no item 1.13 deste termo, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para

que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

12.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

12.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei no 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

15.2.2.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.4. também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: **R\$ 623.165,99 (seiscentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 623.165,99 (seiscentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA (GERENCIADOR)	158150
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS MACAPÁ	158159
CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE	158159
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160

TEM	NATUREZA DE DESPESA E SUBITEM	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	UGR	PI
1 ao 14	44.90.52-15	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	171098	1000	-	V0000N01PJN
15 ao 81	33.90.30-14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	171098	1000	-	V0000N01PJN

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1. Da Ata de Registro de Preços:

19.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

19.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

19.2. Do Contrato:

19.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (GERENCIADOR)	158150	10.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ	158159	10.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	10.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	10.820.882/0006-08

CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE	158159	10.820.882/0002-76
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	10.820.882/0003-57

19.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

20.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

20.3. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017 e por se tratar de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193.

20.4. Este documento possui APÊNDICE I ([ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP DIGITAL nº 10/2023](#)), devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>Equipe de Planejamento</p> <p>Portaria nº 595/2023 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Elcio Pires de Souza Junior/2338875</p> <p>Jose Rodrigo Sousa de Lima Deniuf 1327995</p> <p>Jhonatan Dias Gomes/2329905</p>	<p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações – SEGEC/DIADM</p> <p>Portaria nº 813/2020 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Sabrina Gama dos Santos</p> <p>Diretoria de Administração – DIADM</p> <p>Portaria nº 941/2020 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Ana Paula Almeida Chaves</p> <p>Portaria nº 1102/2019 - GAB/RE/IFAP</p>
APROVAÇÕES	
<p>Despacho:</p> <p>(X) Aprovo e Autorizo:</p> <p>-Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços)</p> <p>-Termo de Referência</p> <p>- Apêndice I (ETP digital).</p> <p>() Não Aprovo</p> <p style="text-align: center;">Themistocles Raphael Gomes Sobrinho</p> <p style="text-align: center;">Reitor em exercício</p> <p style="text-align: center; font-size: small;">Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elcio Pires de Souza Junior**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 03/07/2023 16:37:34.
- **Laurimeire Oliveira Pereira**, SUPERVISOR - FG0002 - SEGECC-PROAD, em 03/07/2023 16:38:53.
- **Jose Rodrigo Sousa de Lima Deniur**, CHEFE DE SECAO - FG0002 - SEESLA, em 03/07/2023 16:50:57.
- **Sabrina Gama dos Santos**, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD - CD0003 - DIADM-PROAD-RE, em 03/07/2023 16:52:47.
- **Jhonatan Dias Gomes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAP-PTG, em 03/07/2023 18:01:49.
- **Ana Paula Almeida Chaves**, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD, em 03/07/2023 18:43:44.
- **Themistocles Raphael Gomes Sobrinho**, Reitor em Exercício do IFAP - CD1001 - RE, em 03/07/2023 19:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64282

Código de Autenticação: eba7514624



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398